

Título: O desastre *sociotécnico* da Vale S.A. na Bacia do Rio Paraopeba, *apropriação de terras e retomadas de territórios indígenas em Brumadinho, MG*¹

Autor: Alexandre Gonçalves, doutorando do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFMG.

Palavras-chave: Desastre sócio-técnico; conflitos ambientais; *apropriação* de terras.

Introdução

Na manhã do dia 03 de março de 2024, a informação que circulou em pequenos grupos de redes sociais, em poucas horas, era noticiada em diversos meios de comunicação no Brasil e no mundo. O Cacique Merong foi encontrado morto na *retomada* indígena da etnia Kamakã Mongoió, localizada no Córrego de Areia, distrito de Casa Branca, município de Brumadinho. O fato causou muito sofrimento, medo, indignação e revolta, especialmente junto àqueles que viviam e acompanhavam o dia a dia da vida dos indígenas nesta pequena localidade, cravada no entremeio de serras na região metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), no centro do Estado de Minas Gerais. O conjunto de serras desta região, nascedouro de grandes bacias hidrográficas do Brasil, compõem o cenário geográfico de violentas disputas e massacres que ocorreram nos últimos 300 anos. A notícia que anunciou e denunciou a morte do Cacique Merong “furou” um “cerco midiático” e ampliou, em alguma medida, a necessidade de debater junto à outros espaços políticos as ações violentas da mineradora Vale S.A. frente aos conflitos com duas etnias indígenas em Brumadinho.

Neste texto apresentarei alguns resultados e reflexões preliminares da minha pesquisa de doutorado no Programa de Pós-graduação em Antropologia (PPGAN) da UFMG, na tentativa de trazer elementos para descrever e compreender o contexto que ocorreu tal fato, com destaque ao conflito ambiental-territorial no aspecto fundiário, que se desdobra nos interstícios dos contextos vividos pelas comunidades atingidas pelo *desastre sociotécnico* (ZHOURI et al 2018) da mineradora Vale S.A. na Bacia do Rio Paraopeba.

Busco refletir, de forma preliminar, que a violenta ampliação de domínio e controle de terras pela mineradora Vale, após o rompimento da barragem de rejeitos da mina do Córrego do Feijão, desencadeia novos elementos referente às modalidades de

¹ "Trabalho apresentado na 34ª Reunião Brasileira de Antropologia (Ano: 2024)".

conflitos ambientais. Os dados preliminares desta pesquisa de doutorado mostram que mineradora Vale S.A. obteve quantitativamente um aumento de 287% no número de propriedade rurais e dobrou a quantidade de hectares em Brumadinho após o rompimento da barragem da mina do Córrego do Feijão - MCF. Desta forma, no contexto do *desastre sociotécnico* da mineradora Vale, são produzidos e ampliados os conflitos ambientais, compreendidos na perspectiva de Acsehrad (2004), Zhouri e Laschefisk (2010), entretanto, desencadeiam novos aspectos à análise dos conflitos ambientais no contexto do *desastre*? Como aqueles que envolvem as etnias Kamakã Mongoió e Xucurú Kariri, no município de Brumadinho?

Uma brevíssima análise histórica da apropriação de terras pela Vale em Brumadinho

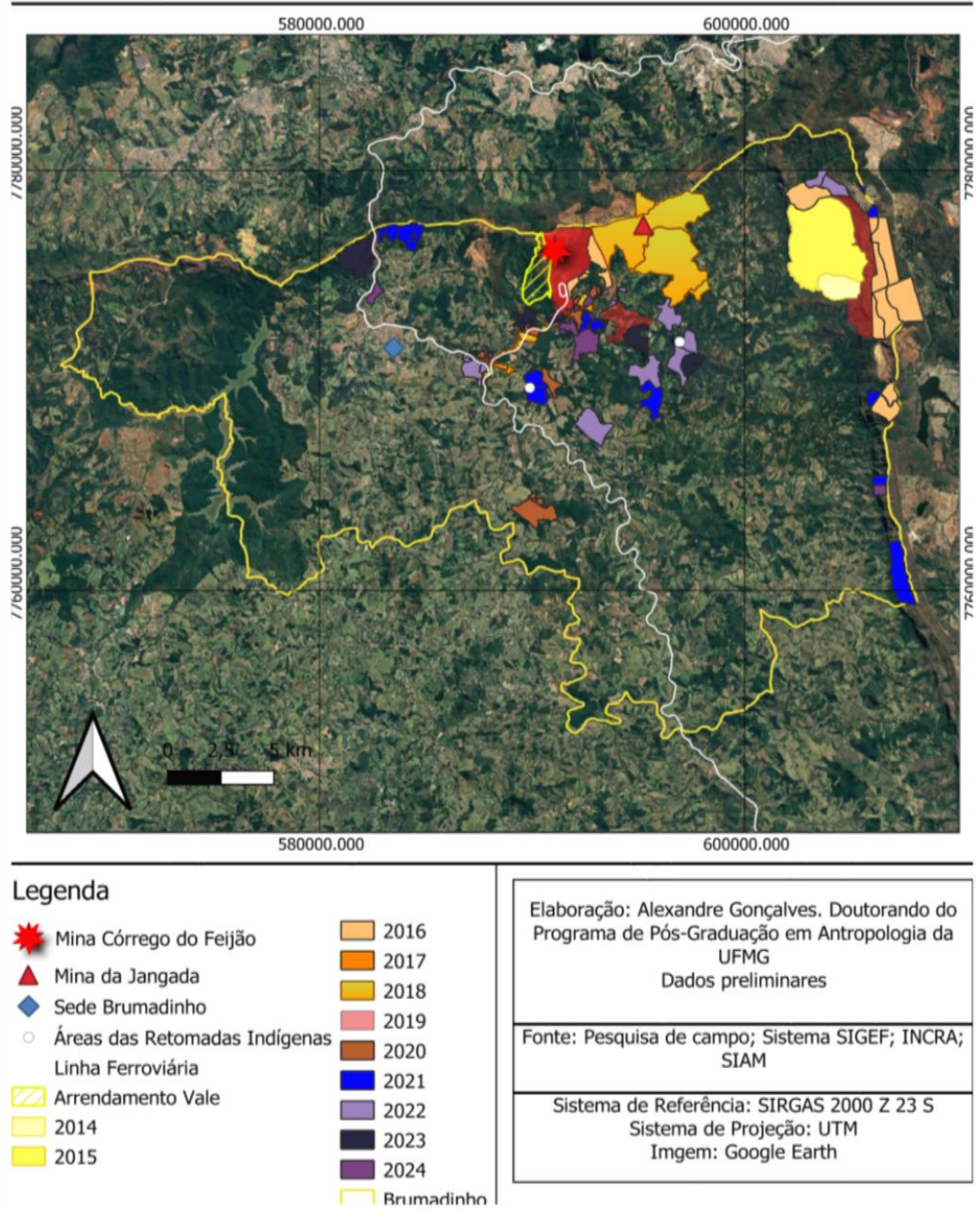
No início do século XX ocorrem mudanças no controle da terra que influenciaram o atual mapa de dominação das mineradoras nos territórios localizados na região da junção das Serras da Moeda e Sistema Fecho Funil - onde estão localizadas as duas pequenas áreas de retomadas indígena. Nas primeiras décadas deste século as terras são (re)apropriadas, de um lado para a especulação (da terra e do minério), de outro, pelas mineradoras para a garantia de controle da exploração minerária. Por volta das décadas de 30 e 40, são iniciados os processos de exploração de minério de ferro no município de Brumadinho. Com concessões do Estado Brasileiro, grupos exploraram o minério de ferro e onde eles não detinham a propriedade/posse da terra, as arrendavam. Durante aproximadamente 80 anos as áreas de exploração minerária são ampliadas e ocorrem diversas aquisições e fusões entre empresas familiares, nacionais, estrangeiras e *empresas laranjas*. A partir do início do século XXI a mineradora Vale, já privatizada pelo Governo do ex-presidente da República Fernando Henrique Cardoso, adquiri diversas empresas em Brumadinho e região. Com as aquisições das empresas a mineradora Vale amplia seu controle de terras, direitos minerários e infra-estrutura, o que possibilitou a mineradora criar complexos a partir de uma estratégia de inserção no mercado mundial, se consolidando como grande exportadora de minério de ferro. Desta forma, empresa alemã Ferteco Mineração S.A., adquirida em 2001, proprietária da Mina do Córrego Feijão (MCF), compôs o Complexo Minerário do Paraopeba, que envolve, além da MCF, as minas da Jangada, Mutuca, Capão Xavier e Mar Azul (todas adquiridas após 2001), ainda adquiriu a Ferrous Recurses Limited. Em 2019, quando ocorreu o rompimento da barragem da MCF a mineradora Vale controlava em torno de 4 mil hectares de terra,

grande parte nas áreas das cumeeiras das Serras, esparramadas e entremeadas às dezenas de comunidades da zona rural do município. Além de arrendamentos, a Vale controlava até 2019, 39 propriedades rurais (segundo dados pesquisados principalmente nas plataformas do INCRA) e diversos títulos minerários.

Até maio de 2024 a mineradora *apropriou-se* ao menos de 151 **propriedades rurais**, grande parte cadastradas no SIGEF/INCRA, acumulando mais de 8,3 mil hectares de terras só no município de Brumadinho (mapa 1). As propriedades estão inscritas em diferentes CNPJs, envolvendo empresas com a Minerações Brasileiras Reunidas (MBR), Ferrous e Mineração Esperança (EMESA). Com a ampliação da *apropriação de terras* (ver SAUER e BORRAS, 2016), na perspectiva de um processo de “acumulação por espoliação” (HARVEY, 2004), a mineradora Vale tenta implantar *zonas minerárias* ou *zonas de fluxos minerários* no qual ela procura ter um controle quase absoluto das localidades. Sem pessoas, sem moradores, sem comunidades. Sem conflitos pela posse da terra.

Neste texto procuro descrever de forma bastante resumida dois mecanismos usados pela empresa: 1) os processos de indenização que envolveram propriedades atingidas pela lama de rejeitos e pela “reparação” e 2) a compra de propriedades “por fora” do processo indenizatório, na esfera do mercado. Identifiquei na pesquisa outras duas formas de *apropriação de terras* pela mineradora, mas não as apresento neste texto: *apropriação* no processo de reparação sócio-ambiental e na *fragmentação dos territórios*.

Apropriação de Terras pela mineradora Vale em Brumadinho - Propriedades Rurais



Nota explicativa do mapa 1:

As legendas com datas indicam o período que as propriedades rurais foram registradas no SIGEF/INCRA pelas mineradoras controladas pela Vale. Os tons amarelos indicam as áreas registradas antes do rompimento da barragem de rejeitos da Mina do Córrego do

Feijão. Importante ressaltar que as datas de registro podem não coincidir com a compra das propriedades.

A partir do ano de 2022, no qual iniciei o trabalho de campo, algumas áreas que constam no mapa não estão no SIGEF, mas foram adquiridas pela mineradora Vale que pude identificar através de dados empíricos.

O trajeto da linha férrea mostra uma conexão entre o eixo de exportação do minério e o complexo minerário Córrego do Feijão/Jangada. Interessante notar que praticamente todo o trajeto deste *braço férreo* foi apropriado pela mineradora Vale – algumas áreas antes, outras após o rompimento da barragem da MCF.

Neste mapa estão registradas 151 propriedades rurais e não estão incluídas as áreas de casas e lotes *apropriadas* pela mineradora Vale nas comunidades atingidas pelo desastre *sociotécnico* em Brumadinho (a estimativa é que foram apropriadas, além das propriedades rurais, em torno de 260 casas e lotes nas comunidades de Parque da Cachoeira e Córrego do Feijão).

Aquisição Frente Indenizatória

A Vale usa o termo *aquisição frente indenizatória* para categorizar as propriedades adquiridas através dos processos de indenização que envolveram as famílias atingidas. As aquisições através deste mecanismo envolvem principalmente as áreas das comunidades destruídas pela onda de rejeitos: Vila Ferteco, Córrego do Feijão, Serradão/Tejuco, Parque da Cachoeira e Alberto Flores e nas comunidades no qual as obras de “reparação socioambiental” foram implementadas.

Entretanto, é importante ressaltar, que no dia 05 de abril de 2019 foi assinado um termo de compromisso entre a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPE e a mineradora Vale, termo que “regula a indenização pecuniária, extrajudicial e individual ou por núcleo familiar, dos atingidos pelo rompimento da barragem de Brumadinho” (MINAS GERAIS, 2019). Este acordo estabeleceu um formato para a “negociação” entre a Vale e os atingidos para a indenização de danos individuais. Posteriormente, em fevereiro de 2021, o termo foi incorporado ao “acordo de reparação sócio ambiental” assinado entre DPE, Ministério Público Estadual de Minas Gerais, Ministério Público Federal, Governo de Minas Gerais e a mineradora ré Vale S.A. O acordo Vale/DPE foi muito criticado pelo MPE, MPF e Defensoria Pública da União, que alegaram estar em

andamento um processo de negociação entre diversas Instituições de Justiça, a mineradora ré Vale e a justiça formal. O acordo Vale/DPE, além de não envolver outras instituições, criou um dissenso quanto ao processo de indenização. Neste acordo, construído “por fora” do campo de negociações (no qual os atingidos também não participaram) entre os órgãos públicos envolvidos no processo de *resolução negociada de conflitos* (ACSELRAD *et al* 2010), a Vale se *antecipa* e constrói a *produção formal de uma legalidade* (SANTOS, 2014) que permite que ela amplie as ações de *apropriação de terras* nas áreas atingidas pelo *desastre sociotécnico*. Ainda, essa manobra entre a mineradora ré e a DPE, conseguiu neutralizar parte da luta dos atingidos em torno da proposição das negociações coletivas, que envolviam a construção da matriz de danos, até hoje não implementada.

Através da *frente indenizatória* a mineradora Vale se apropriou de propriedades rurais, que a mineradora pode, em algum momento, cadastrá-las no INCRA, como também se apropriou de casas e lotes nas comunidades acima citadas. Não existe uma informação apresentada pela mineradora Vale, nem pelos órgãos públicos sobre o número de casas ou lotes adquiridos. Por informações empíricas, coletadas através de interlocutores locais, em Parque da Cachoeira foram adquiridas aproximadamente 150 áreas, considerando apenas os lotes e casas, e no Córrego do Feijão, foram apropriadas pela mineradora Vale aproximadamente 60 casas. Presumo que grande parte, ou a totalidades destas 210 apropriações, nas duas comunidades, foram através da aquisição via “acordo” indenizatório a partir do termo assinado entre a mineradora Vale e a DPE.

Após a compra das áreas a mineradora instala placas com os dizeres: “Propriedade Particular. Área protegida e monitorada. Proibida a entrada de pessoas não autorizadas²”(foto 1). Um processo de demarcação de suas “novas” aquisições. O destino das áreas é incerto. Parte já foram destruídas, parte reformadas e usadas pela mineradora, terceirizadas ou empresas que atuam na “reparação”. Em umas das minhas visitas de campo, na comunidade de Parque da Cachoeira, em companhia com uma moradora do local, após eu registrar uma foto de uma área adquirida pela mineradora Vale, áreas com placas, cercada e usada para alojar máquinas, fomos abordados pela funcionária de uma empresa. Ela estava acompanhada de outras duas pessoas, todas uniformizadas. Uma

² A logomarca da mineradora não aparece em todas as placas, como naquelas colocadas nas áreas mais próximas da lama. Nas áreas mais afastadas a logomarca é estampada na placa. Entretanto, tirando esta diferença, as placas são iguais.

delas fez diversas perguntas e alegou que não poderíamos fazer nenhum tipo de registro. Ou seja, na apropriação das áreas a mineradora instala um novo tipo de controle, de sentido e uso sobre o território.

Figura 1 – Placa de propriedade privada da mineradora Vale nas áreas *apropriadas* no *desastre sociotécnico*. Comunidade de Parque da Cachoeira.



Foto: Alexandre Gonçalves. Dezembro de 2022.

A compra de propriedades rurais “por fora” da indenização

As placas da Vale também aparecem em muitas comunidades atingidas pelo desastre *sociotécnico*, mas não destruídas fisicamente pela lama. A partir de informações coletadas no campo, no INCRA e através de análises de documentos apresentados pelas mineradoras nos sistemas de licenciamento ambiental, pude identificar propriedades rurais adquiridas pela mineradora Vale nas comunidades do Aranha, Piedade do Paraopeba, Melo Franco, Marques, Canta Galo, Jangada, Casa Branca, Ponte de Almorreimas, Pires, Palhano, Córrego Ferreira, até a divisa com o município de Moeda, além daquelas comunidades já citadas no texto. Ou seja, a compra de terra ocorre em diversas comunidades rurais do município de Brumadinho.

Antes do rompimento da barragem da MCF, a Vale possuía em torno de 39 propriedades rurais cadastradas no SIGEF/INCRA³, no município de Brumadinho, com aproximadamente 4 mil hectares, grande parte das áreas, na Serra que interliga a Serra da

³ SIGEF – Sistema de Gestão Fundiária. “Por ele são efetuadas a recepção, validação, organização, regularização das informações georreferenciadas de limites de imóveis rurais”.

<https://sigef.incra.gov.br/#:~:text=Sistema%20desenvolvido%20pelo%20INCRA%20para.de%20limites%20de%20im%C3%B3veis%20rurais>. INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Moeda ao Sistema Fecho-Funil. Ou seja, nas áreas onde ocorrem a predominância do minério de ferro. Após o rompimento, o número de propriedades adquiridas pela mineradora Vale salta para 151 propriedades rurais até maio de 2024, que abrangem uma área de 8.361 hectares em Brumadinho. Neste cálculo estão incluídas as propriedades rurais registradas no INCRA (acessadas nesta pesquisa de diferentes formas) e áreas com placas de propriedade da mineradora, mas não registradas no INCRA. Ao considerar os dois mecanismos de apropriação de terras aqui apresentados (*frente indenizatória* e compra de terras), após o rompimento da barragem de rejeitos da MCF, somadas às áreas anteriormente registradas no INCRA (em nome de 3 empresas controladas pela Vale), somam-se 361 propriedades – sem considerar áreas da sede do município (são 151 propriedades rurais e 210 casas e lotes nas sedes das comunidades). Este número pode ser maior em função da dificuldade de acessar as informações e da não divulgação por parte da mineradora Vale e dos órgãos públicos que fazem a *gestão da crise e do conflito* – MPE MG, DPE MG, MPF e Governo do Estado de Minas Gerais.

A mineradora Vale ao se *apropriar* das propriedades rurais implanta um *modus operandi* que destrói e descaracteriza as paisagens e comunidades rurais. Ela segue a sequência: compra, implantação de placas, desmonte parcial das estruturas (telhados, janelas, portas) e destruição total dos patrimônios – para isso contrata a empresa Demolidora Solun⁴, que não deixa nenhum escombro para registro da destruição. Todo esse processo é permeado por um tipo de controle, envolvendo *olheiros locais* e a *vigilância empresarial*, com o uso agentes de vigilância (localmente conhecidos como os capangas da Vale) e de drones. A sequência de fotos abaixo registra o *modus operandi* da mineradora Vale no processo de destruição dos territórios.

Sequência de fotos fazenda Capela Velha – Comunidade Rural de Aranha

⁴ <https://solumdemolidora.com.br/>



Figura 2: registro no dia 17/08/2022 após a informação de que a Vale tinha adquirido a propriedade. A infra-estrutura foi demolida parcialmente. Foto: Alexandre Gonçalves.



Figura 3: imagem registrada dia 30/08/2022. Após 13 dias do desmonte parcial, as infra-estruturas foram totalmente destruídas e os escombros retirados do local. Foto: Alexandre Gonçalves.



Imagem 4: imagem registrada no dia 26/09/2022. Foram colocadas placas em diversos locais da propriedade, reformadas as cercas e novos cadeados instalados nas porteiras. Foto: Alexandre Gonçalves.



Imagem 5: registro no dia 21/12/2022. Foto: Alexandre Gonçalves.

Sequência de fotos da Fazenda Paraúna em Melo Franco



Imagem 6: Registro no dia 13/08/2022 após primeira etapa de destruição da infra-estrutura. Foto: Alexandre Gonçalves.



Imagem 07. Aviso do processo de demolição nas margens da rodovia MG 040. Registro no dia 05/10/2022.

Foto: Alexandre Gonçalves.



Imagens 8 e 9: Registro da segunda fase de demolição (mesmo local da foto 7), com as máquinas executando parte da destruição e retirada dos escombros, dia 05/10/2022. Comunidade Melo Franco. Foto: Alexandre Gonçalves.

No dia 09 de novembro de 2023 visitei a Fazenda Paraúna e pude verificar o plantio de mudas, conforme foto abaixo. O plantio de mudas podem ser observados no lado direito da foto.



Imagem 10: Fazenda Paraúna, 09 de novembro de 2023, comunidade Melo Franco. Foto: Alexandre Gonçalves.

Desta forma, a *zonas de fluxos minerárias* em Brumadinho, que a mineradora Vale domina e controla, foi ampliada após o rompimento da barragem de rejeitos da mina do Córrego do Feijão, são “regiões” que a mineradora tenta o controle absoluto, sem os *riscos sociais* oferecidos pelas comunidades rurais que existem nesta região por volta de 300 anos, porém a mineradora é confrontada de diversas formas, e a que analisamos aqui, pela luta de *retomada* dos territórios indígenas. As duas *retomadas* indígenas foram realizadas neste contexto sócio político, em áreas *apropriadas* pela mineradora Vale após o rompimento da barragem.

Categorias de conflitos no contexto do desastre sociotécnico

As duas *retomadas* indígenas são processos de *etnogênese* e *territorialização* (OLIVEIRA, 1998), que envolvem dentre outros aspectos, “a criação de uma nova unidade sociocultural mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora” e a “redefinição do controle social sobre os recursos ambientais” (OLIVEIRA, 1998). Frente ao conflito a mineradora Vale busca de diversas formas estabelecer o controle das áreas. Os indígenas denunciam e enfrentam esta situação violenta de *apropriação de terras* que a mineradora implementa em Brumadinho no contexto do desastre *sociotécnico*.

Novos aspectos sobre conflitos ambientais no contexto do *desastre sociotécnico*?

Zhouri e Laschefisk (2010), identificam três modalidades de conflitos ambientais: distributivos, relacionados às desigualdades sociais no acesso aos bens naturais; espaciais, que derivam dos efeitos ambientais negativos que atravessam territórios e territoriais, “relacionados à apropriação capitalista da base territorial de grupos sociais” (ZHOURI e LASCHEFISK, 2010, p 6). O desastre *sociotécnico* da mineradora Vale S.A. na Bacia do Rio Paraopeba amplia e intensifica os conflitos ambientais, em especial, os territoriais e os espaciais. A avalanche de lama destruiu e contaminou diversas comunidades que apresentam modos distintos de produção e reprodução dos seus territórios frente a apropriação capitalista do setor mineral sobre a terra. Também produziu danos que percorreram todo o Rio Paraopeba até aquelas comunidades que vivem nas águas do Rio São Francisco. Ademais, a escala dos danos vai muito além da destruição material da lama. As ações de litígio na justiça formal que tratam do crime ambiental, de forma insuficiente, consideram atingidas todas as comunidades do município de Brumadinho - sejam aquelas mais ou menos próximas da lama, sejam à jusante ou à montante do percurso do rejeito⁵. No município de Brumadinho e ao longo do Rio Paraopeba, as comunidades que viviam em seus territórios foram atingidas violentamente pelos intensos danos provocados pelo *desastre sociotécnico*. Cada grupo atingido que vive esta situação apresenta características específicas, particulares de cada caso. A lama atravessou as suas vidas, seus modos de produzir os territórios, suas formas de apropriação material e simbólica da natureza. Com a implantação do processo de gestão da crise (ZUCARELLI, 2018) e da governança ambiental, famílias, comunidades e movimentos sociais constroem seus processos de luta e reivindicação, em grande medida, nas esferas dos acordos de reparação socioambiental e socioeconômica. Reivindicam a reparação. Uma disputa ensejada em relações assimétricas no qual o poder está entre os arranjos políticos construídos “à portas fechadas” entre a Vale e os órgãos públicos que negociam com a mineradora ré diversos termos de acordos, consolidando no Brasil a abordagem da harmonia coercitiva (NADER, 1994).

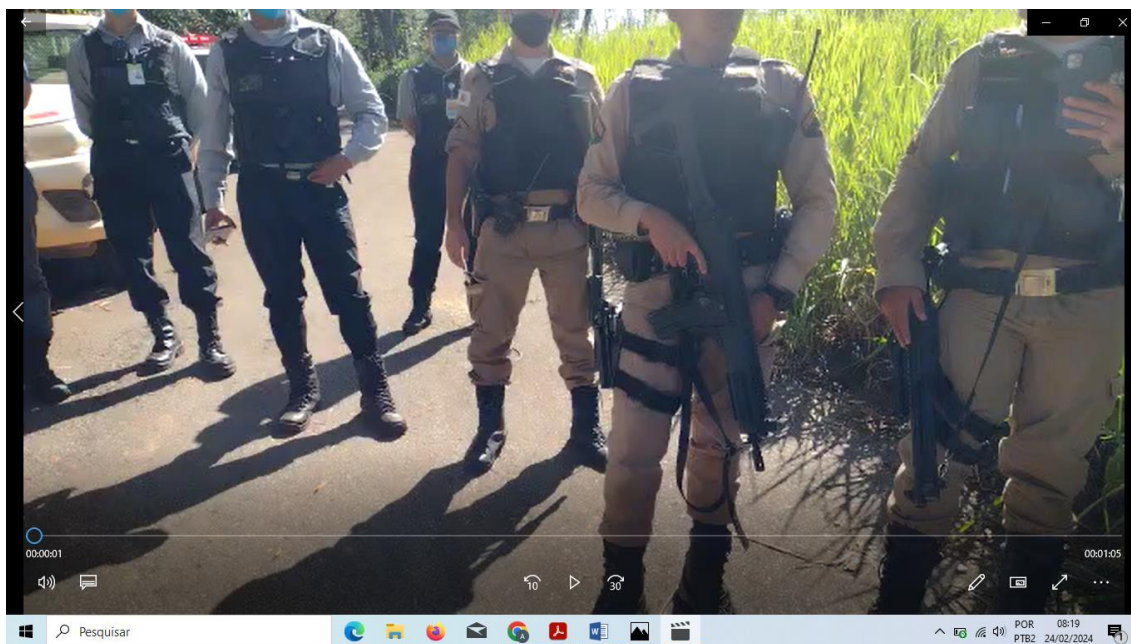
Existem diferenças entre os conflitos dos atingidos e dos povos originários: a luta pela *territorialização* das etnias para a reprodução social, no sentido de garantia de um lugar para viver e as comunidades atingidas, que procuram além da justiça, a reparação.

⁵ Nas ações judiciais e nos acordos judiciais que tratam do crime ambiental foram considerados atingidas todas as comunidades de Brumadinho e uma faixa de um km das margens do Rio Paraopeba até a represa de Três Marias. A definição deste “mapa” dos afetamentos, sem a participação dos atingidos, gerou denúncias, controvérsias e inadequações, que não é possível tratar neste texto.

No entanto, este processo (de “reparação”) está envolto em redes de relações que o poder de decisão está distante das comunidades, que cobram ações do Estado e da mineradora, que por sua vez, agem no controle da crise e da governança ambiental.

No conflito que envolvem os grupos étnicos que protagonizam as *retomadas* indígenas a mineradora Vale mobiliza novos repertórios para controlar as terras que ela declara ter propriedade e expulsar os grupos. Desta forma, a mineradora implanta ações: de *vigilância empresarial*; controle de informações através de *drones*; ações de reintegração de posse na justiça formal e ameaças de despejo que envolveu ações conjuntas de seguranças da mineradora Vale e da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (imagem 11); controle violento que impediu a circulação das pessoas em uma das retomadas (através dos seguranças da mineradora), dentre outras ações. Até uma ação judicial para tentar impedir o sepultamento do Cacique Merong na área da retomada Kamakã Mongoió.

Imagem 11. Ação da *Equipe de Segurança Empresarial da Vale*, Polícia Militar e Oficial de Justiça na Retomada Kamakã Mongoió em Brumadinho.



Fonte: Cacique Morong⁶.

⁶ Esta imagem foi tirada do vídeo gravado pelo Cacique Merong depois divulgada na mídia. Ver: <https://www.brasildefatomg.com.br/2022/03/18/policia-militar-e-vale-constrangem-aldeia-em-brumadinho-mg-antes-da-data-de-despejo>

Com isso, ocorrem novos desdobramentos, reivindicações que não estão pautadas nos processos de reparação do *desastre sociotécnico*. São envolvidas ações de diferentes sujeitos que atuam no poder público em defesa do direito territorial dos povos indígenas, como também grupos locais e movimentos sociais envolveram-se nestes processos. Assim os grupos sociais articulados nos conflitos pela *territorialização* compõem o contexto já bastante complexo do *desastre sociotécnico* da mineradora Vale na Bacia do Rio Paraopeba. As *retomadas indígenas* são ações que denunciam e enfrentam um processo violento de dominação territorial organizado pelo capital mineral, resultante de relações sociais engendradas nos interstícios entre o poder da mineradora Vale e os arranjos institucionais articulados com os órgãos do Estado.

Bibliografia

ACSELRAD, Henri. As Práticas Espaciais e o Campo dos Conflitos Ambientais. In: ACSELRAD, Henri (org.). **Conflitos Ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará & Fundação Heirinch Böll, 2004, p.13-35.

ACSELRAD, Henri; GUSTAVO, Neves Bezerra; GAVIRIA, Edwin Muñoz. Inserción económica internacional y “resolución negociada” de conflictos ambientales em América Latina. *Eure*. Vol 36. Nº 107. 2010. Pp 27-47.

HARVEY, David. O “novo” imperialismo: acumulação por espoliação”. *Socialist Register* 2004. 32 pg.

NADER, Laura – Harmonia Coerciva. A economia política dos modelos jurídicos. In *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, no. 26, p. 18-29, 1994

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. "Uma etnologia dos 'índios misturados'? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais". *Mana. Estudos de Antropologia Social*, 4(1):47-77. 1998.

SANTOS, Ana Flávia. “Não se pode proibir comprar e vender terra. Terras de ocupação tradicional em contexto de grandes empreendimentos”. In: ZHOURI, A.; VALENCIO, N. (orgs). **Formas de morrer, matar e de resistir: Limites da resolução negociada de conflitos ambientais**. Editora UFMG. 2014.

SAUER, Sérgio. BORRAS Jr, Saturnino (Jun). ‘Land Grabing’ e ‘Green grabbing’: Uma leitura da ‘corrida na produção acadêmica’ sobre a apropriação global de terras. *CAMPO-TERRITÓRIO: revista de geografia agrária*. Edição especial, p. 6-42., 2016.

MINAS GERAIS. Termo de compromisso, firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e a Vale SA. 05/04/2019. 23 p.

<http://www.projetobrumadinho.ufmg.br/sites/default/files/2022-06/5010709-36.2019.8.13.0024%20%20-%20p.%203201-3300.pdf> acesso em 17/06/2023.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. Desenvolvimento e conflitos ambientais: um novo campo de investigação. In: ZHOURI, A. LASCHEFSKI, K. (ORG.). Desenvolvimento e conflitos ambientais. Belo Horizonte, UFMG, 2010.

ZHOURI, A.; OLIVEIRA, R.; ZUCARELLI, M.; VASCONCELOS, M. O desastre no rio doce: entre as políticas de reparação e a gestão das afetações. In: ZHOURI (Org.). Mineração: violências e resistências: um campo aberto à produção de conhecimento do Brasil. 1. Ed. Marabá, PA: Editorial iGuana; ABA, 2018.

ZUCARELLI, Marcos Cristiano. As tecnologias sociais de gestão da crise e da crítica. In: A matemática da gestão e a alma lameada: Os conflitos da governança no licenciamento do projeto de mineração Minas-Rio e no desastre da Samarco. [tese]. Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais; 2018.